



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº. 3929 DE 26 DE Setembro DE 2017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Municipal nº 3.880, de 22 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0004	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0006	- BARRA DO GARÇAS UMA ADMINISTRAÇÃO HUMANITÁRIA	
0150	- RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)	
2020	- DESENV. ATIV. DO BARRAPREV	
3.1.90.01.00.00	- APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 2.000.000,00	
TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por Excesso de Arrecadação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 26 de Setembro de 2017.

Roberto Ângelo de Farias
Prefeito Municipal